



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 343/AL

Pato Branco, 6 de outubro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 234/2021 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao requerimento 1082/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 423/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

OFÍCIO Nº 234/2021

Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1082/2021 - Vereador Rômulo Faggion.

Senhor Presidente,

Através do requerimento nº 1082/2021, de 20 de setembro de 2021, o vereador **Rômulo Faggion – PSL** requer ao Executivo Municipal que “informe se o conjunto de motobomba a combustão adquirido para estruturação do Aeroporto Municipal foi devidamente instalado e se está em efetiva operacionalização e funcionamento”.

Requer ainda, que o Executivo Municipal envie imagens deste conjunto motobomba, devidamente instalado e em efetiva operacionalização e funcionamento.

Primeiramente, cabe lembrar, que a referida aquisição se deu em gestão passada, e que os motivos daquela gestão são alheios aos nossos.

O Ofício nº 035/2018/GP mostra claramente que a decisão foi um ato da gestão 2016/2020, conforme parágrafo 3º, do referido documento:

“No tocante à constituição do SESCINC, esta administração decidiu implantar o serviço com propósito de estabelecer o NPCE 5, mesmo com o advento da resolução 455 de 20/12/2017 em que aeródromos classe “1B” estariam isentos desta prestação de serviço.”

O referido documento foi encaminhado na data de 15 de fevereiro de 2018, para o Gerente Técnico de Resposta à Emergência Aeroportuária, Sr. Bruno Walter da Silva Pimenta, e assinado pelo então Prefeito Augustinho Zucchi, conforme documento anexo. Junto ao ofício foi encaminhado Laudo Técnico assinado pelo então Secretário de Obras, Sr. Frederico Demário Pimpão.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

No que concerne a esta gestão, informamos que temos conhecimento da existência e da inoperância atual do conjunto motobomba, que ressalte-se, inoperante desde sua aquisição em 2018.

Logo, sobre o destino do equipamento, considerando que até o momento não tivemos nenhuma secretaria interessada no conjunto de motobomba, entendemos prudente aguardar a alteração de categoria e reavaliar sua necessidade quando da construção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC).

Caso de fato, não haja necessidade de implantação, o bem será encaminhado ao setor competente para as tratativas legais pertinentes.

No mais, esperamos ter atendido a solicitação do nobre vereador, e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca da matéria.

Atenciosamente,

Marcos Colla

Secretário de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco - PR, 15 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO Nº 035/2018/GP

Assunto: **Procedimento alternativo para o reservatório de água no SESCINC**
Anexo 1- Documento técnico explicativo e Fotos

Senhor Gerente

Confirmamos a manifestação oficial da empresa Azul Linhas Aéreas em operar voos regulares nesta cidade a partir de maio do corrente ano (em princípio um voo/dia às SEG, QUA, SEX e DOM), e conseqüentemente, a decisão desta Administração Municipal em dotar o aeroporto de todas as condições necessárias para a operacionalização da aviação regular/comercial.

Estamos providenciando toda documentação para a Certificação do aeródromo, incluindo Planos e Manuais, para cumprimento do previsto nas legislações pertinentes, em especial o RBAC 139.

No tocante à constituição do SESCINC, esta administração decidiu implantar o serviço com propósito de estabelecer o NPCE 5, mesmo com o advento da resolução 455 de 20/12/2017 em que aeródromos classe "1 B" estariam isentos desta prestação de serviço.

Entretanto estamos com uma situação pontual de não conseguirmos, a curto prazo, disponibilizar na SCI, um reservatório elevado para reabastecimento do CCI por gravidade, conforme estabelecido no item 7.2.4 da resolução 279.

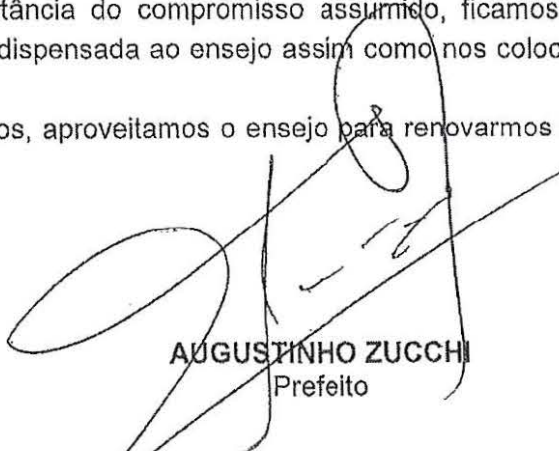
Como no item 7.2.4.1 desta mesma resolução, prevê que caso o operador não disponha de reservatório elevado na SCI, este possa fazer o reabastecimento por meio alternativo, desde que atendidas as quantidades e vazões estabelecidas no item 7.2.4 e tabela 7.2.5 do anexo da mesma, vimos apresentar a solução encontrada, com o envio de relatório técnico e fotos em anexo.

Na sequência, encaminharemos as informações, dados e evidências da SCI/SESCINC deste aeródromo - na conformidade das orientações dessa GTRE, para formalização de validação do NPCE - Nível de Proteção Contra incêndio Existente.

Cientes da importância do compromisso assumido, ficamos no aguardo da aprovação e agradecemos a atenção dispensada ao ensejo assim como nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Sendo o que temos, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor
Bruno Walter da Silva Pimenta
Gerente Técnico de Resposta à Emergência Aeroportuária
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária da ANAC
Brasília - DF - CEP 70.308-200



LAUDO TÉCNICO

1) Da Vistoria

1.1 Objetivos:

Verificar a funcionalidade e eficiência em empregar-se abastecimento da viatura de combate a incêndio do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso via linha de admissão.

1.2 Endereço:

Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso, Rua José Leonardi, 701 - Bairro Aeroporto.

1.3 Constatações da Vistoria:

- 1) O abastecimento é o processo que visa suprir as viaturas de combate a incêndio com o agente extintor (água) conduzindo-o da fonte disponível até o local do sinistro.
- 2) No caso do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso o abastecimento se dará por sucção, ou seja, o reservatório está situado em um nível abaixo do nível da viatura e o abastecimento será através do emprego de bomba centrífuga.
- 3) Visto que a viatura de combate a incêndio disponível no Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso é dotada de admissão para acoplamento de mangotes de sucção, de diâmetro de 2 ^{1/2}" , é viável ao Município de Pato Branco o abastecimento direto via linha de admissão e não pela abertura superior de abastecimento da viatura, desse modo, não haveria necessidade de grande extensão de tubulação de recalque (acima da viatura), o que traria maior perda de carga ao sistema de abastecimento, além de ser mais custoso financeiramente ao Município.

4) Dessa forma optou-se pela fonte de abastecimento através de um reservatório de 20.000L, com tubulação de recalque com diâmetro de 6", com cerca de 5,0m de extensão horizontal, tubulação de sucção de 8" e a bomba utilizada do Modelo KSB Mega CPK 080-050-125 n=3.500rpm, com vazão mínima de 105 m³/h e altura manométrica de 12 m.c.a., atendendo a Resolução Nº 279 de 10 de Julho de 2013 da ANAC quanto a vazão de 1.500L/min.

1.4 Documentos de Referência

- Fotografias tomadas em vistoria realizada;
- NBR-14096 - Viaturas de combate a incêndio;
- NBR-13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- Folheto de curvas características MegaCPK KBS

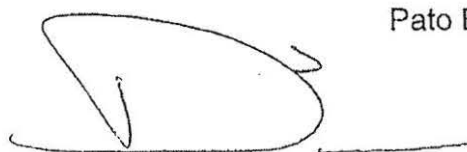
3 Conclusão

A partir da análise dos fatos apresentados, verifica-se a viabilidade em utilizar-se do sistema de abastecimento da viatura de combate a incêndio através de sua linha de admissão para hidrante de 2 1/2", com auxílio da bomba Modelo KSB Mega CPK 080-050-125 n=3.500rpm, visto a facilidade e melhor custo-benefício para a implantação desse sistema, evitando perda de carga com tubulações de recalque extensas.

4 Fotografias

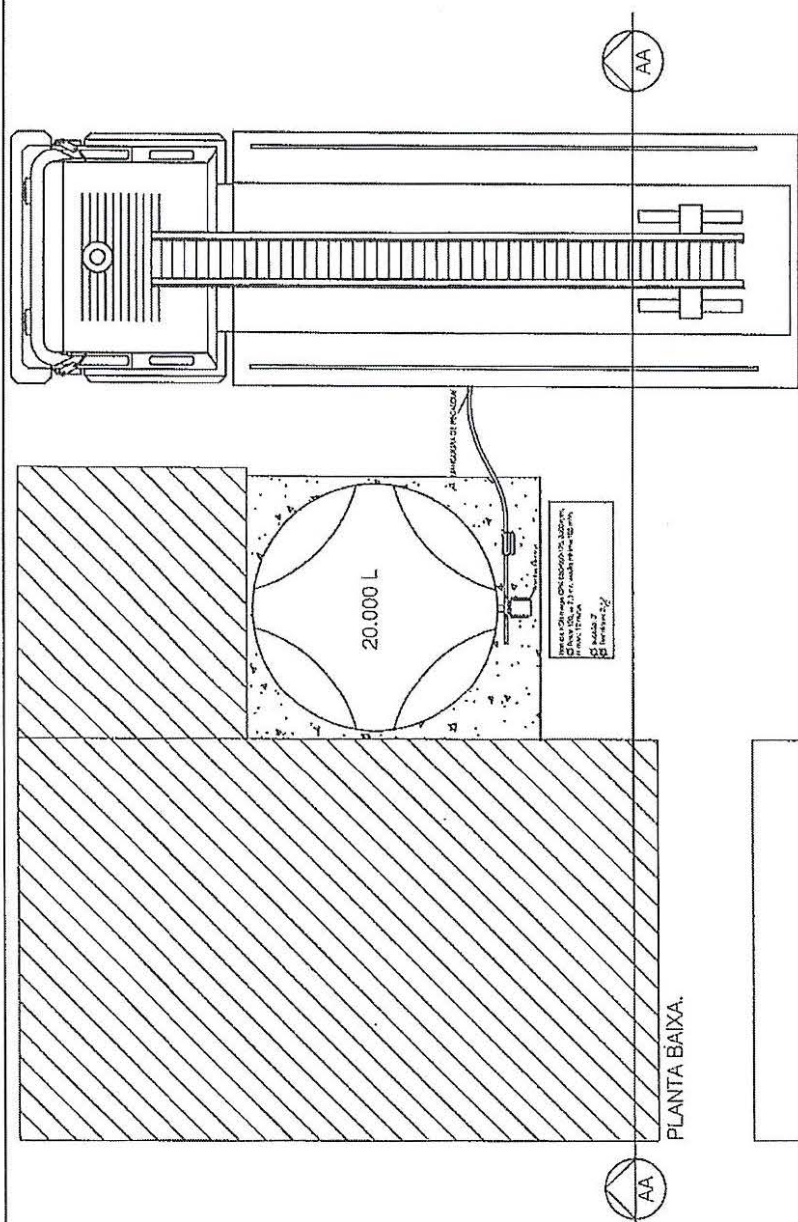
Seguem em relatório fotográfico em anexo.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2018.

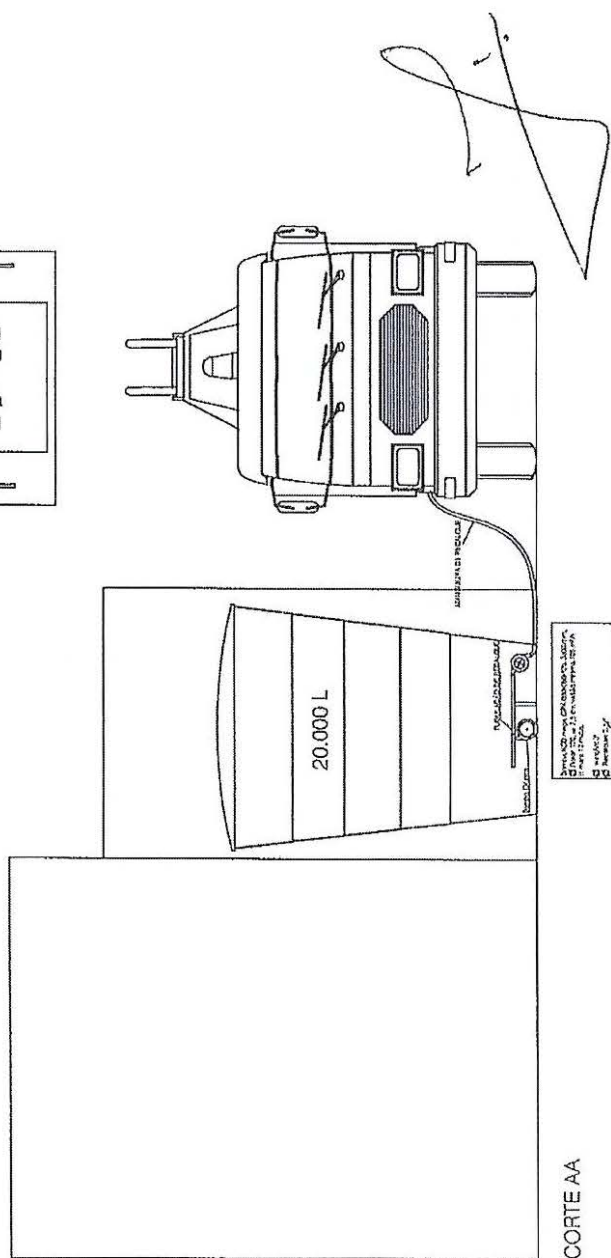


Frederico Demario Pimpão
CREA-PR 26.495/D

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

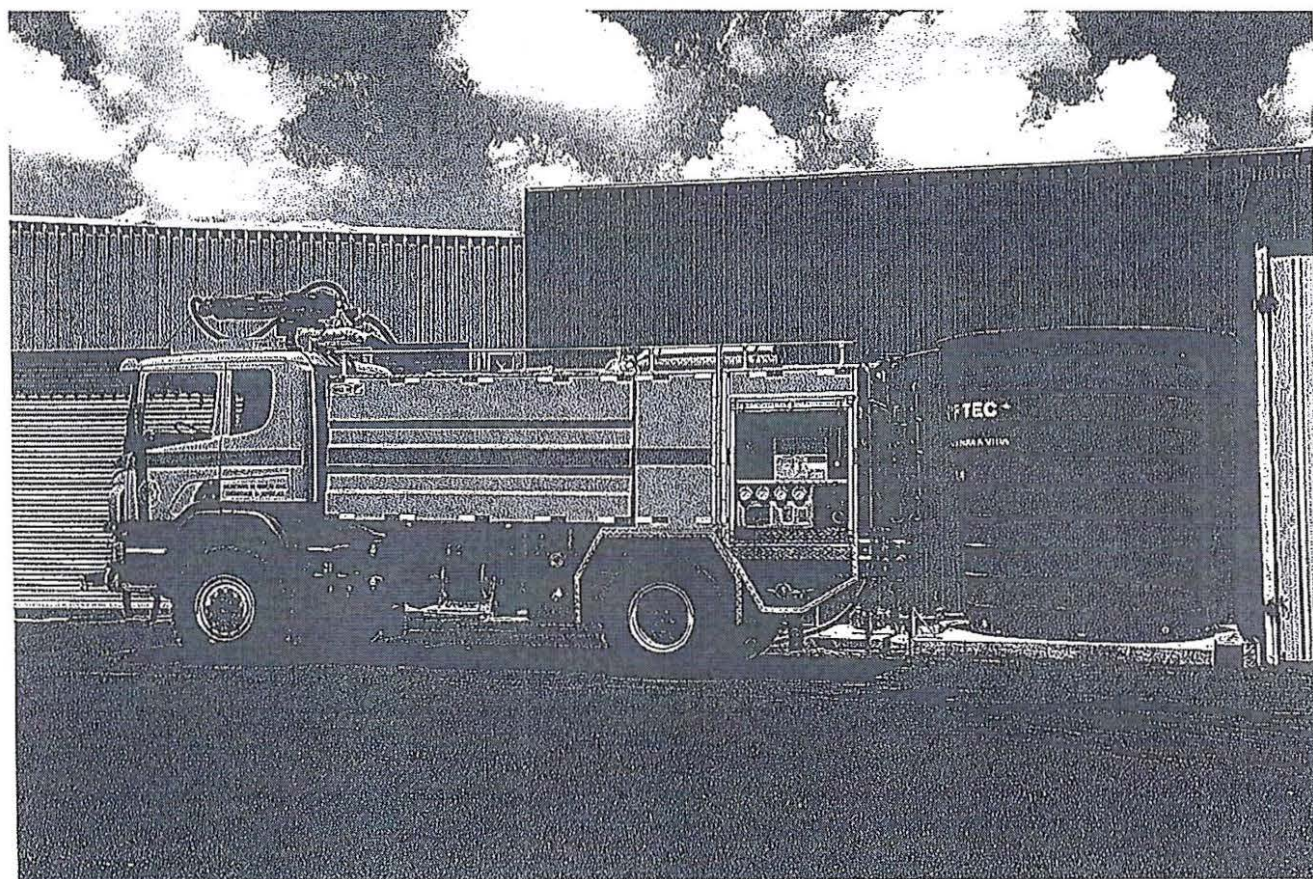
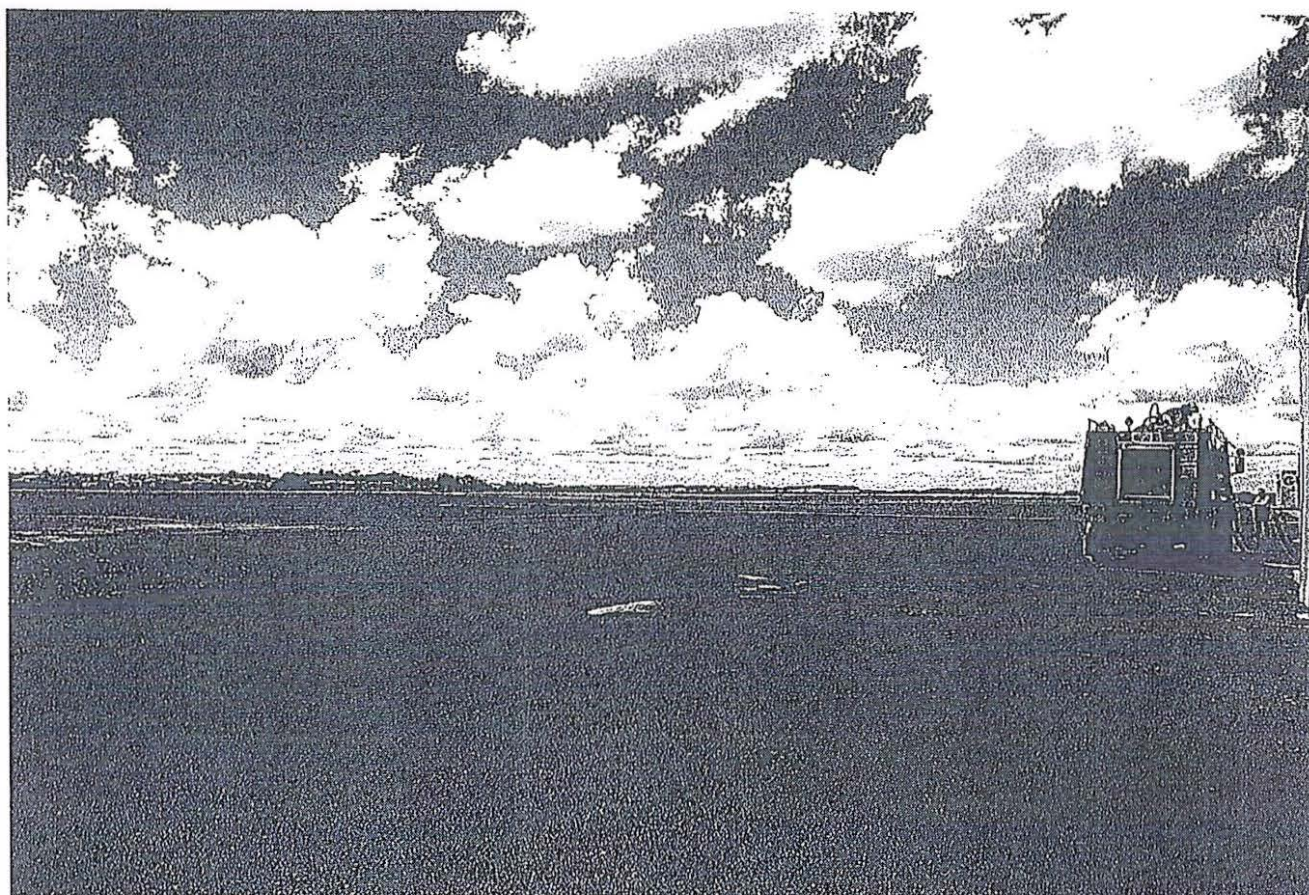


PLANTA BAIXA.

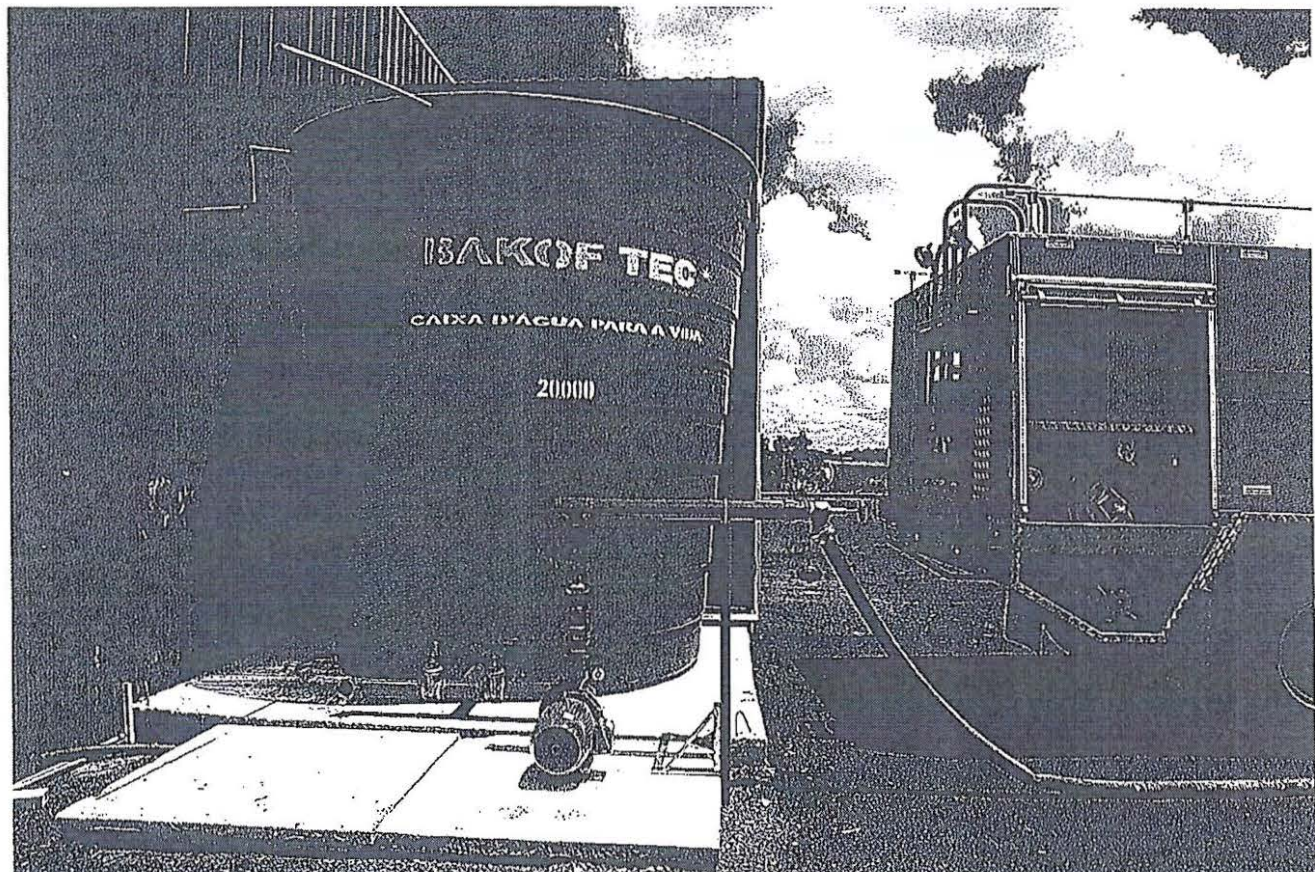
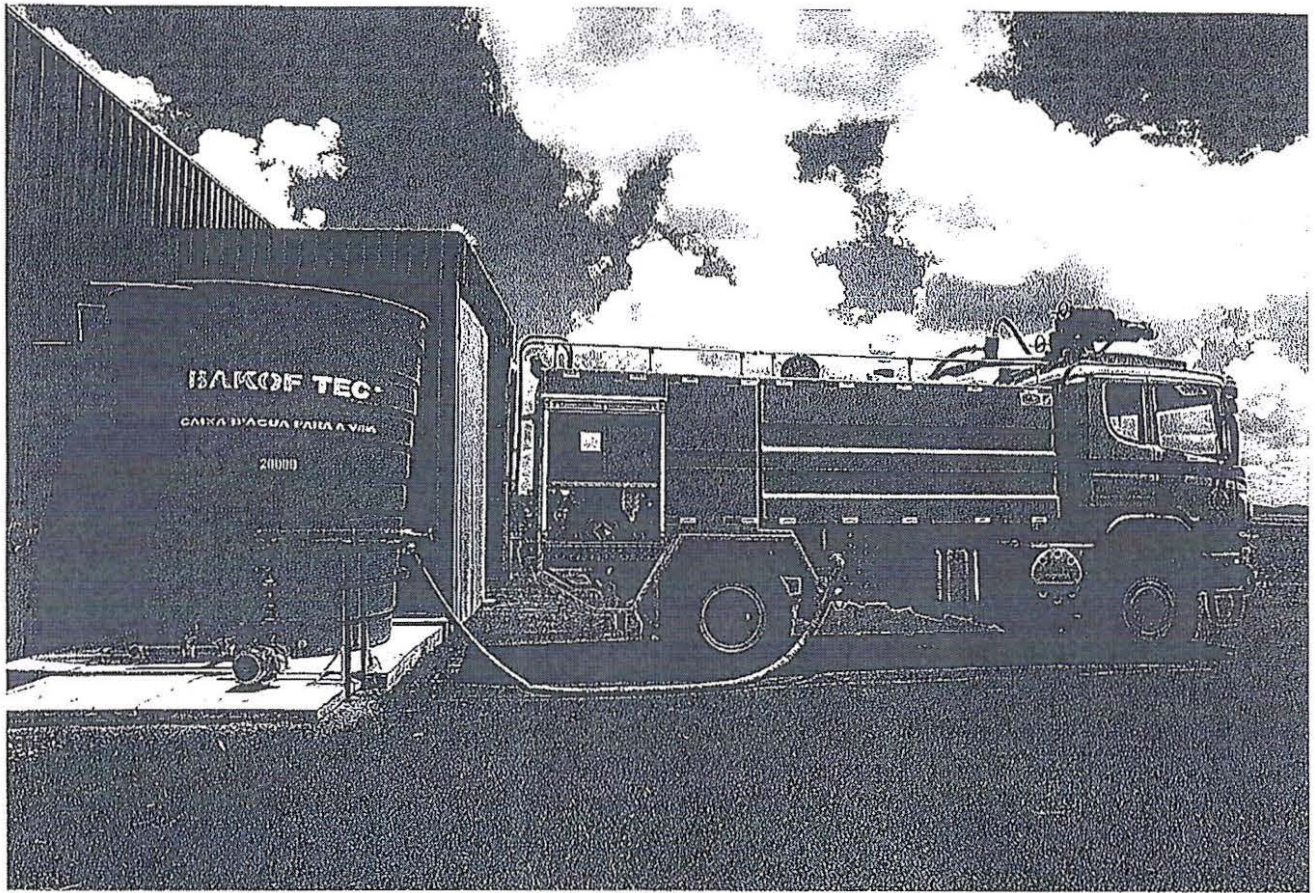


CORTE AA

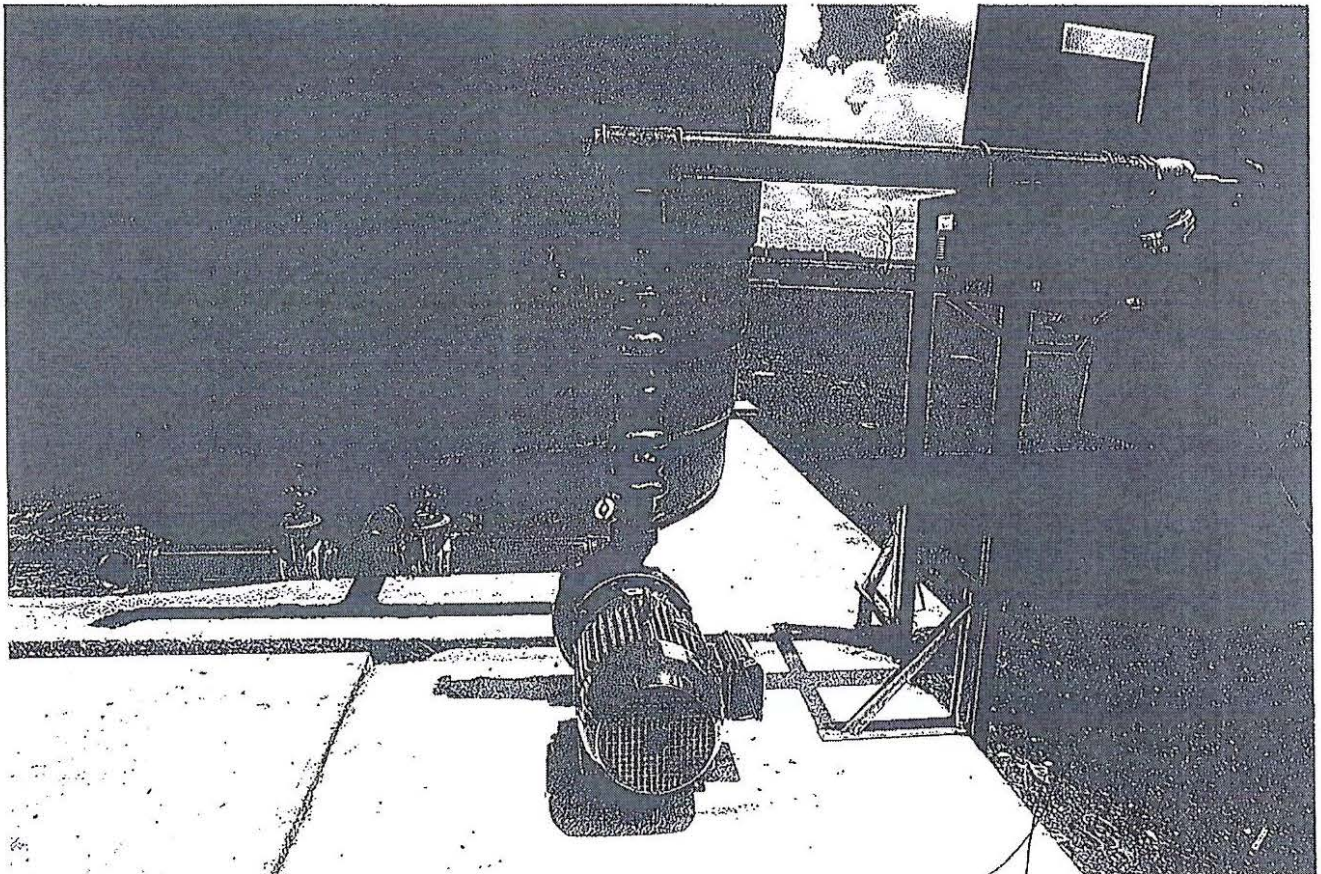
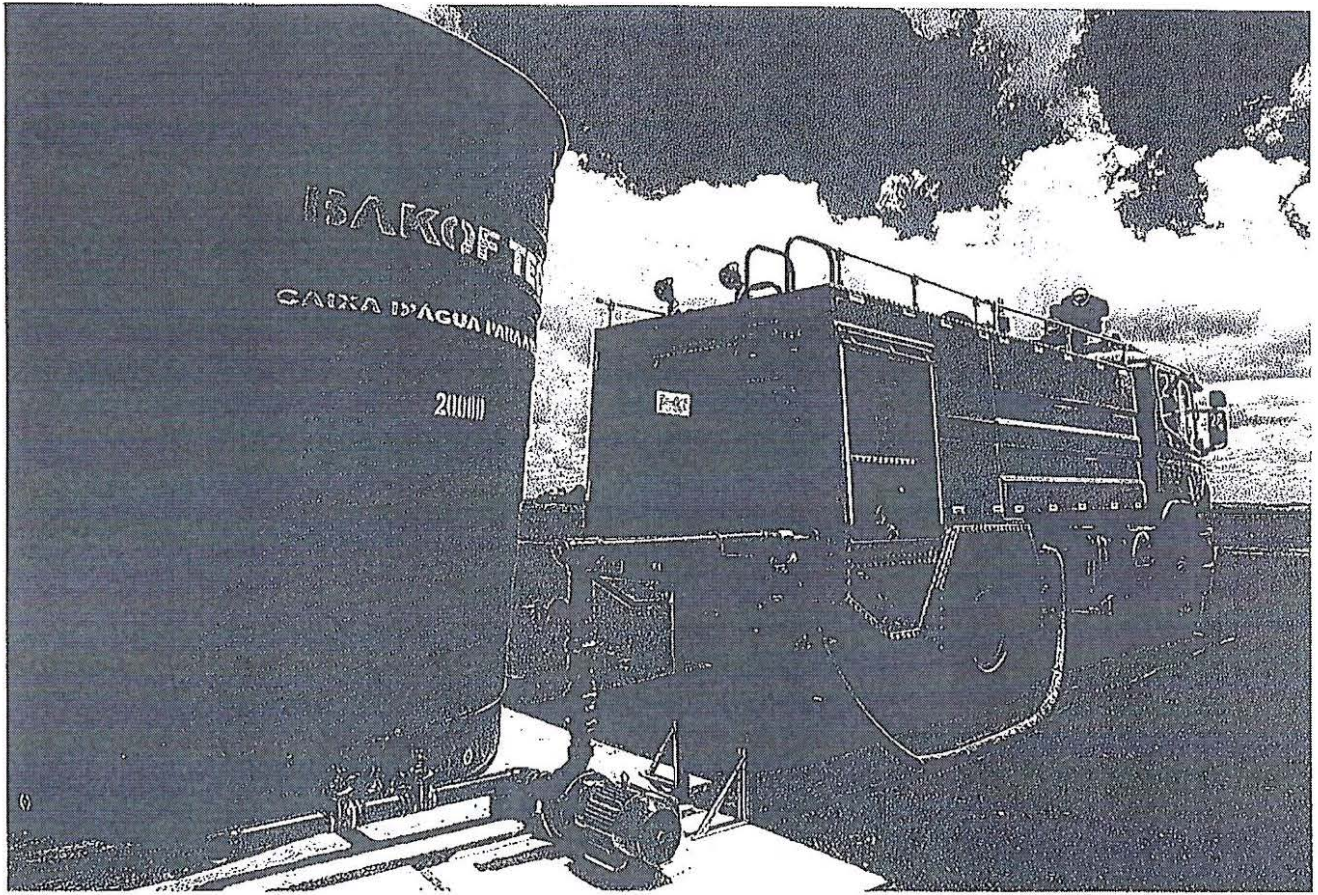
PLANTA ESQUEMÁTICA DO SISTEMA HIDRÁULICO PARA ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO DE COMBATE DE INCÊNDIO.

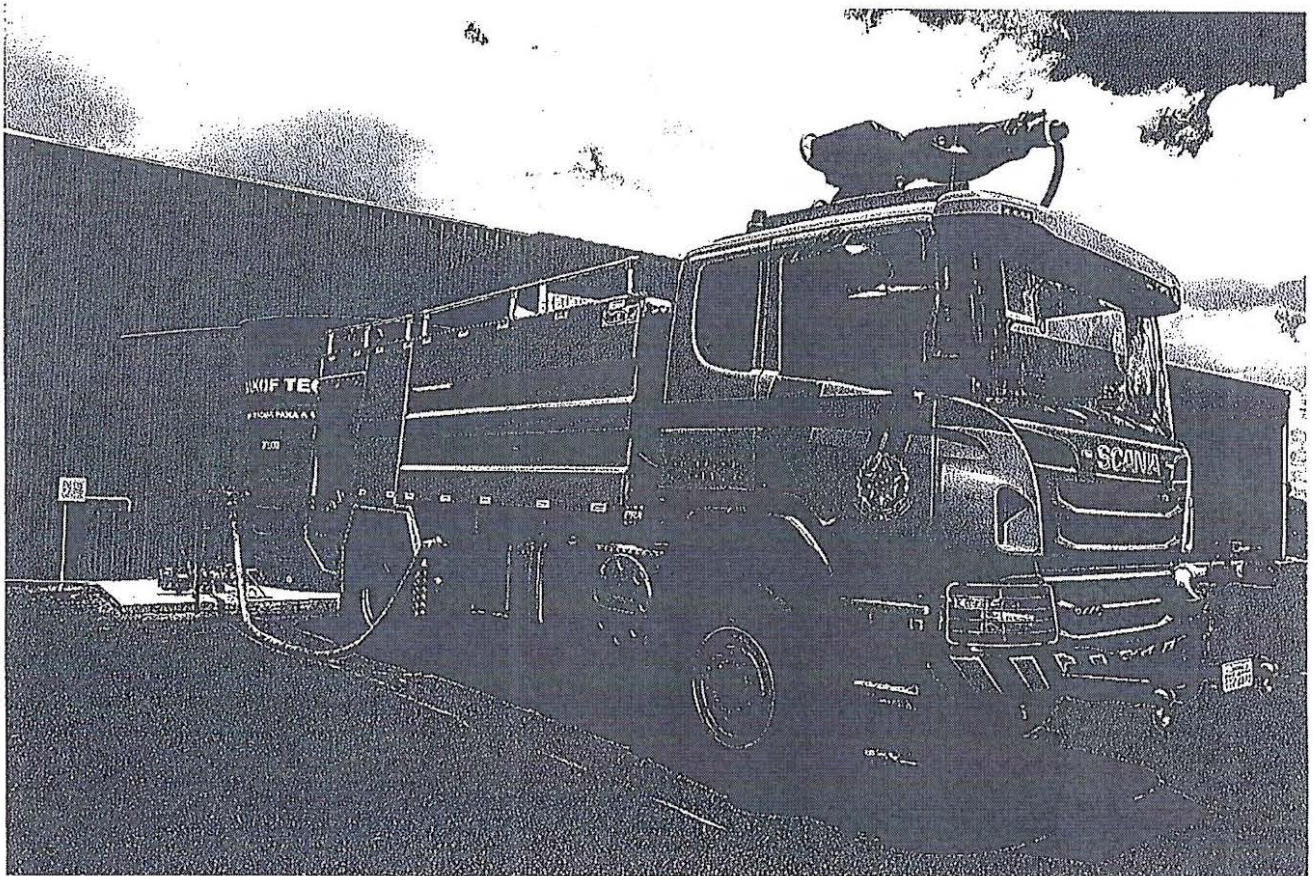
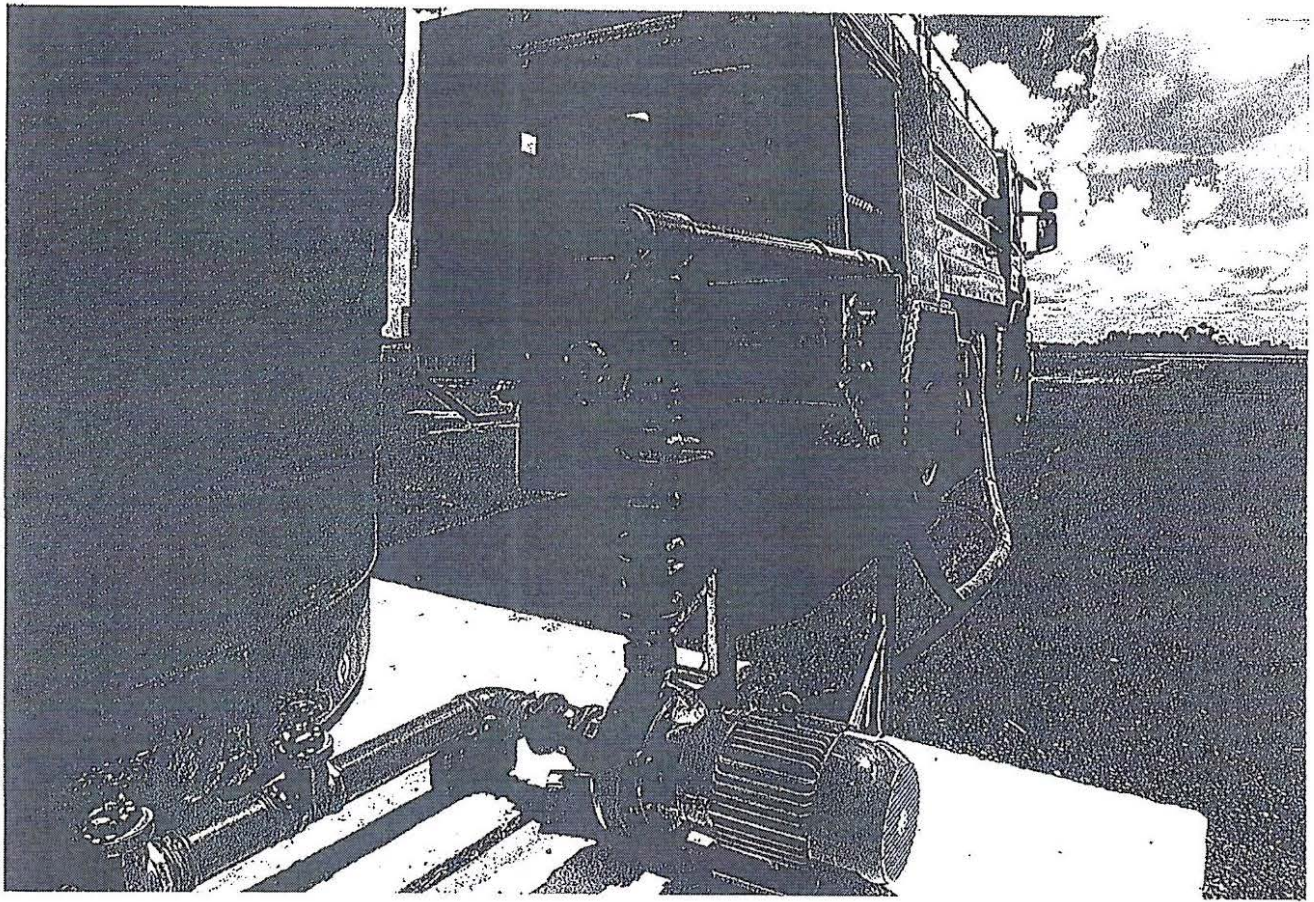


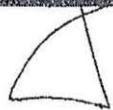
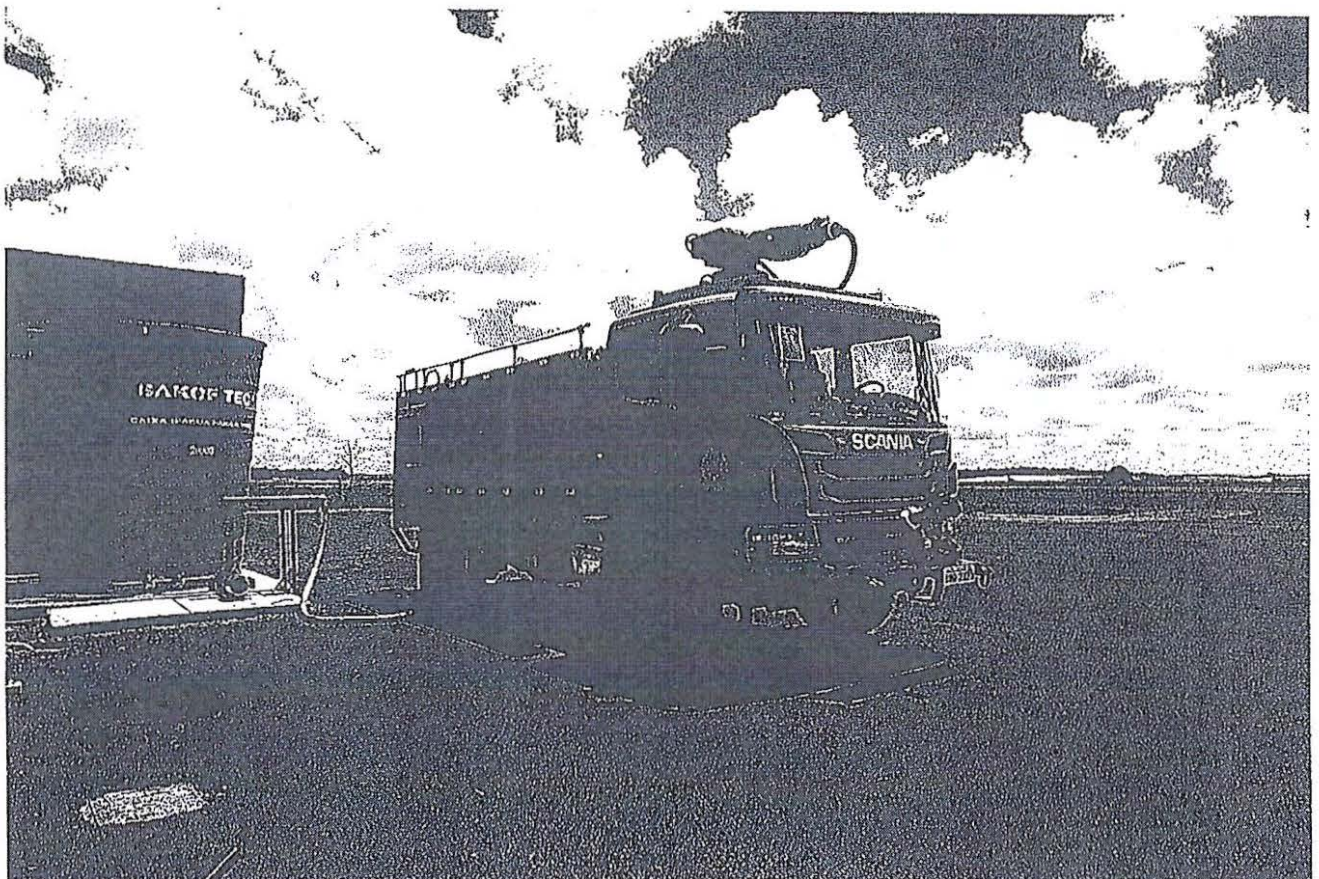
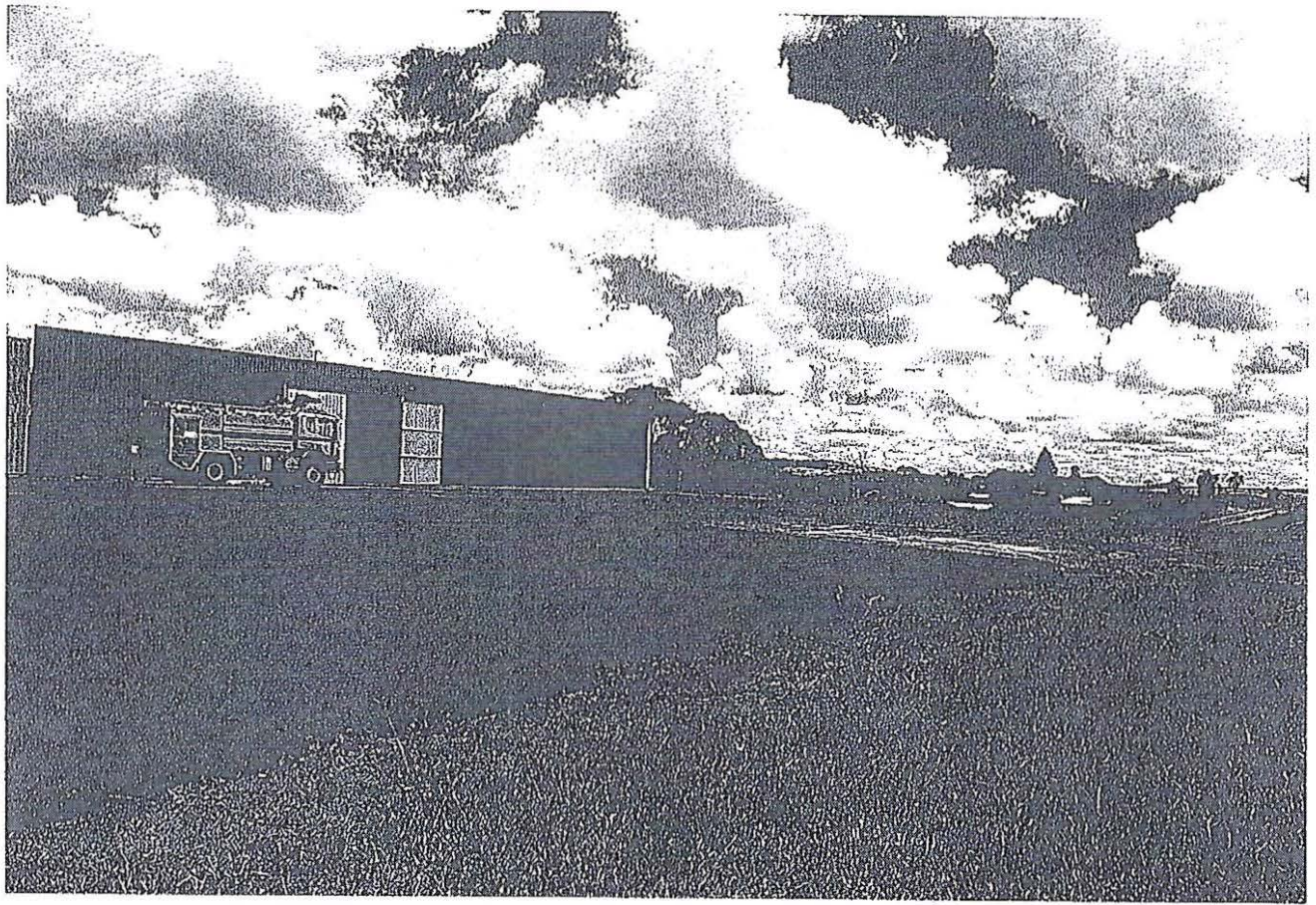
2

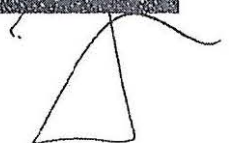
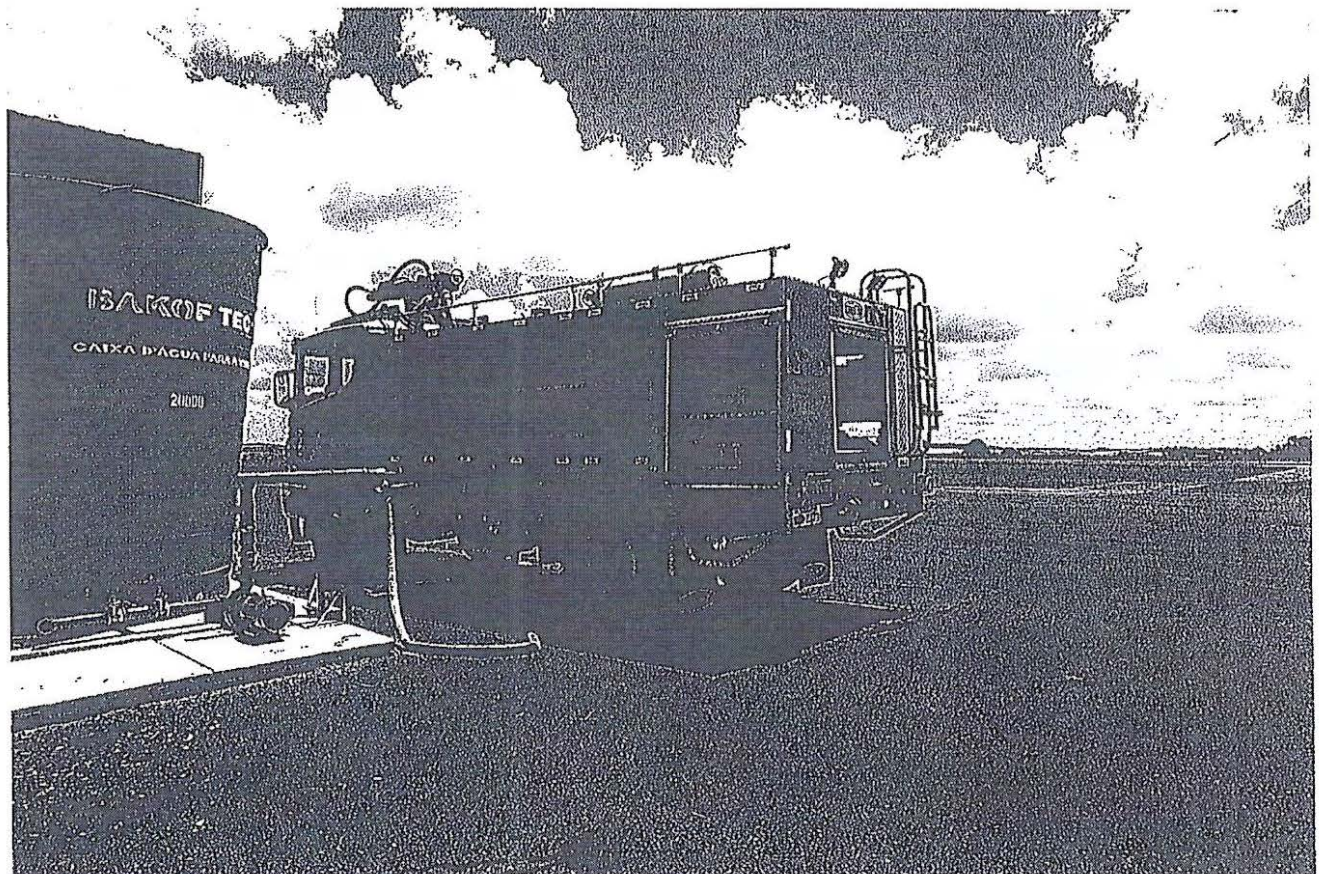


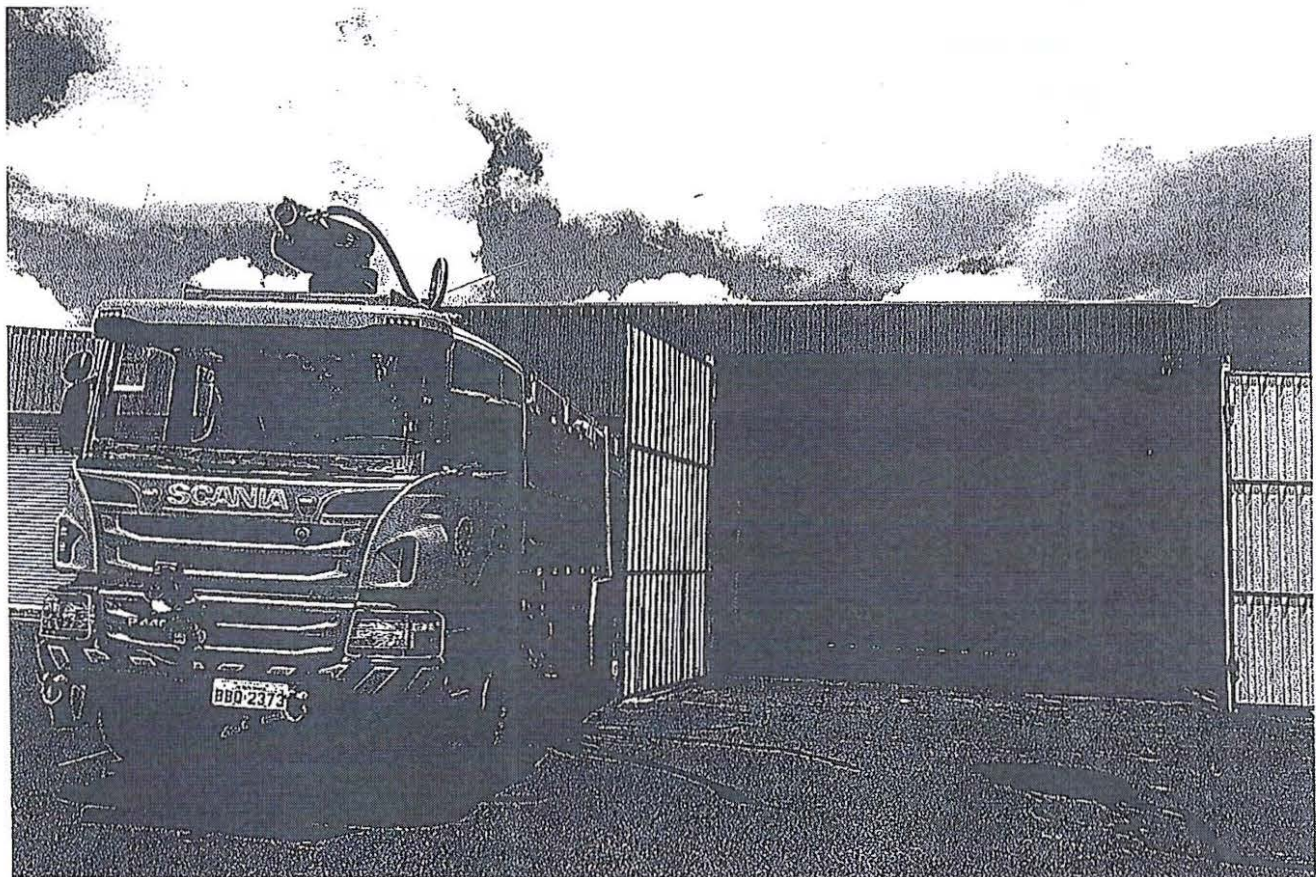
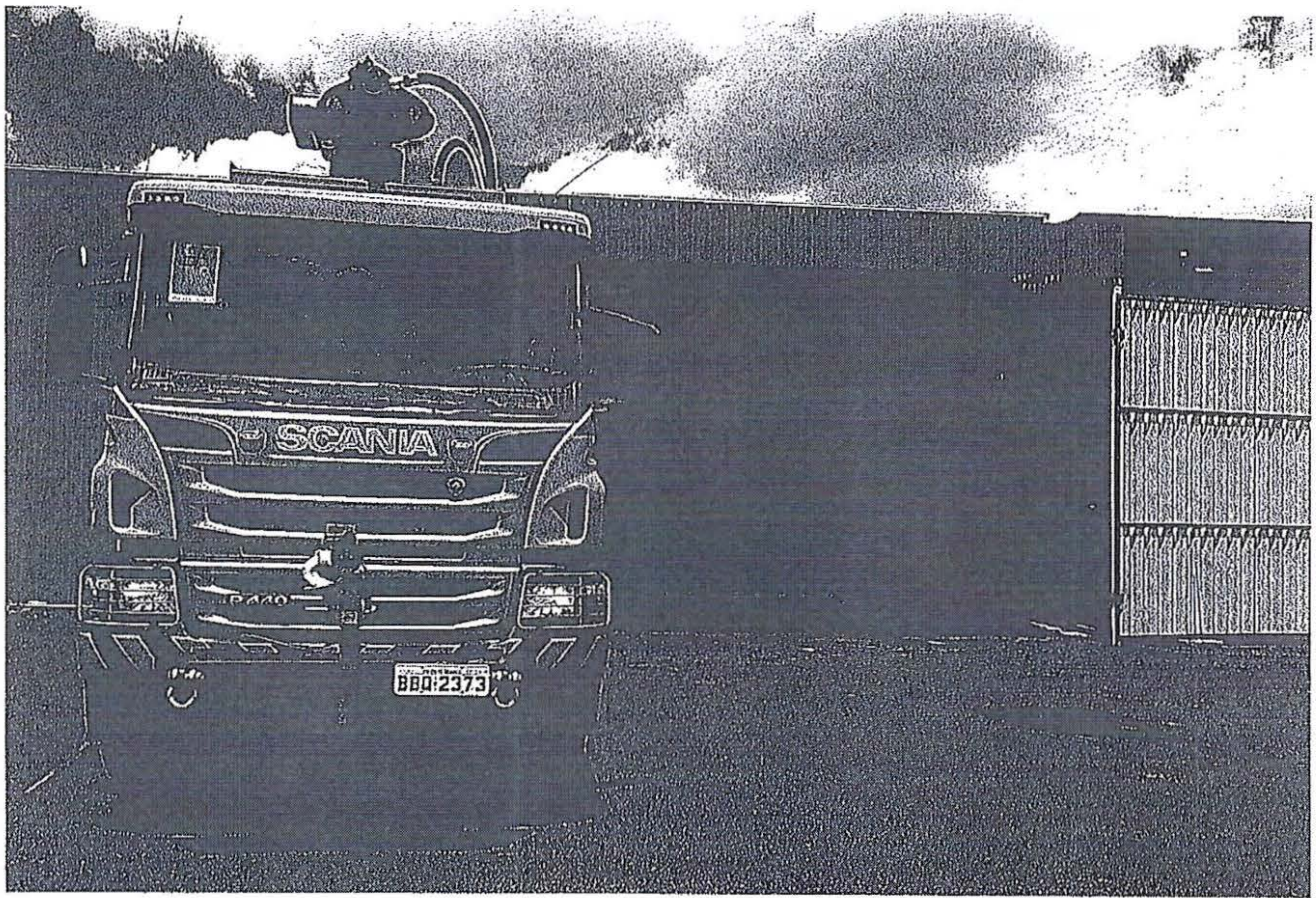
Handwritten signature or mark.



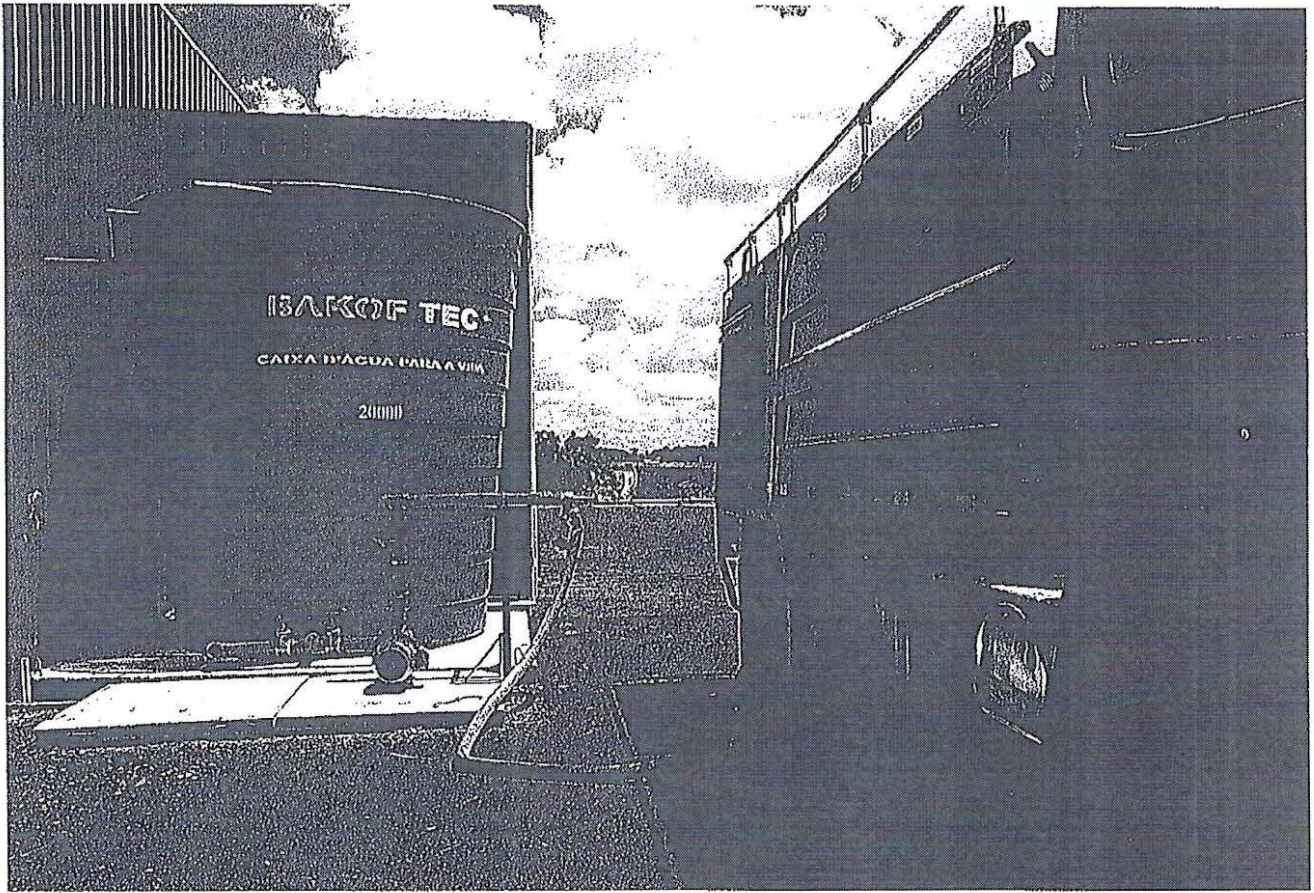








Handwritten signature or mark.



7
K